



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
TERMO ADITIVO

Área Gestora: DIRAF/COINF/DIENG/SEMAN

SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE
MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E
CORRETIVA, OPERAÇÃO, CONTROLE E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMPREENDENDO AS
INSTALAÇÕES CIVIL, HIDRÁULICA, ELÉTRICA,
TELEFÔNICA, MOBILIÁRIO, ETC., COM
DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
EXCLUSIVA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS,
PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS EVENTUAIS
SOB DEMANDA, QUE CELEBRAM ENTRE SI
O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,
QUALIDADE E TECNOLOGIA E A
EMPRESA ELETRODATA ENGENHARIA LTDA. EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, criada pela Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, com sede em Brasília, Distrito Federal, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 1, lote 985, Edifício Centro Empresarial Parque Brasília, 1.º andar, e com unidades técnico-administrativas na Avenida Presidente Vargas, nº 730, 7.º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, e na Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 50, Vila Operária, Xerém, Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.270/0003-20, representada neste instrumento por seu Presidente, Senhor **MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO**, nomeado pela Portaria de Pessoal CC n.º 1.956, de 07 de março de 2023, publicado no Diário Oficial da União do dia 08 de março de 2023, Matrícula Funcional n.º 1046578, secundado pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor **GILDASIO NASCIMENTO ROCHA**, delegada competência por meio da Portaria nº 395, de 31 de agosto de 2023, nomeado pela Portaria nº 186 da Casa Civil, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2024, Matrícula Funcional n.º 3391444, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **ELETRODATA ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.099.194/0001-64, estabelecida à Avenida Santos Dumont, nº 1.883, Edifício Aero Espaço Empresarial Hotel, Salas 1.023 a 1.029, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP 42702-400, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador LEONARDO VELOSO NERI DE OLIVEIRA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o consta no Processo SEI Inmetro nº [0052600.018663/2018-52](#) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2020, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 01/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é prorrogar por 3 (três) meses a vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 022/2020 (SEI [0753534](#)), em caráter excepcional, com fulcro no §4.º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, com início em 10/09/2025 e término em 10/12/2025, com base na justificativa técnica da área gestora por meio da Nota Técnica nº 10/2025/Seman/Dieng/Coinf/Diraf-Inmetro (SEI [2185419](#)), autorizado pela autoridade competente por meio do Despacho nº 2516/2025/Gabin-Inmetro (SEI [2202909](#)).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 1.370.250,30 (um milhão, trezentos e setenta mil duzentos e cinquenta reais e trinta centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UASG/Gestão: 183023/18205; Fonte: 1052; Naturezas das Despesas nº 3.3.3.9.0.37.04 (MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS) para os itens 01 e 03; e 3.3.3.9.0.30.24 (MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES) para o item 2; e PI nº 5382G212408.

2.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada a emissão de empenho, tendo sido emitida as Notas de Empenho nº 2025NE000604, de 03/09/2025, no valor de R\$ 401.070,24 (quatrocentos e um mil setenta reais e vinte e quatro centavos) e nº 2025NE000605, de 03/09/2025, no valor de R\$ 55.704,18 (cinquenta e cinco mil setecentos e quatro reais e dezoito centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência desta prorrogação e a complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 022/2020 (SEI [0753534](#)).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 022/2020 (SEI [0753534](#)), ficando resguardado o direito ao reajuste e repactuação durante a vigência do presente Termo Aditivo, conforme solicitado pela Contratada no E-mail de manifestação de concordância da Contratada (SEI [2185440](#)).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL ANTECIPADA

5.1. A CONTRATADA fica ciente de que se trata de uma prorrogação em caráter excepcional e condicionada, podendo haver encerramento antecipado da vigência contratual para contratação do serviço objeto do presente ajuste, uma vez que o Inmetro está providenciando novo procedimento licitatório no âmbito do processo SEI nº [0052600.011138/2024-54](#) para contratação dos serviços objeto deste contrato. Portanto, ficam as partes desde já acordadas em rescindir amigavelmente este contrato tão logo o procedimento licitatório esteja completo e a nova empresa esteja apta a ser CONTRATADA

5.2.

5.3. Considerar-se-á rescindido amigavelmente o contrato a partir da vigência da nova contratação, bastando para tanto a comunicação escrita pela CONTRATANTE, com um prazo mínimo de antecedência de 10 (dez) dias úteis, independentemente da formalização de Termo de Rescisão amigável.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 022/2020 (SEI [0753534](#)), naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração nos termos da Lei n.º 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 04/09/2025, ÀS 14:55, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

GILDASIO NASCIMENTO ROCHA

Diretor da Diretoria de Administração e Finanças



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 04/09/2025, ÀS 15:33, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 05/09/2025, ÀS 10:02, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

LEONARDO VELOSO NERI DE OLIVEIRA

Usuário Externo



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 05/09/2025, ÀS 13:58, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PAULO ROBERTO RODRIGUES LAURINO

Testemunha



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 05/09/2025, ÀS 14:05, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PABLO GARCIA SILVA

Testemunha

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2208001** e o código CRC **A065B7AE**.



Referência: Processo nº 0052600.018663/2018-52

SEI nº 2208001

A revisão é o cancelamento deste modelo SEI é da Diraf/Coadi/Dicoc

Criado por [pvcarius](#), versão 5 por [pvcarius](#) em 04/09/2025 14:29:54.